



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.116

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEAMPLAD**, a importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
660	04.122.1003.2005.0000		- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das	
atividades	120.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01706
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	002	161	TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI	
661	04.122.1003.2005.0000		- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das	
atividades	80.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:		01706	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	002	161	TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO PARA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO QUE ATENDERÁ EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE TEIXEIRA DO DISTRITO DE SANTA ROSA E PARA OBRAS E INSTALAÇÕES SEMPLAD. 200.000,00

Fontes de Recurso		
1	706	200.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEAMPLAD**, fixado através do **DECRETO 8.715 de 15 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído

na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leis Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de junho de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 10:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **343744** e o código verificador **7F6B8C52**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-168 SEMPLAD 25.05.23 200.000,00	23/05/2023	335078

Docto ID: 343744 v1